



*Ata de recebimento e Abertura de envelopes.*

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às 10:00 horas à Rua Coronel Madureira, nº 77, Centro, Saquarema, reuniu-se a Comissão de Pregão sob a Presidência do Senhor Samuel Aranda Neto, estando presentes os demais membros: Jaqueline Gouveia da Silva, Guilherme Vinicius e Castro Silva da Silveira, Flavio Fernandes José da Silva, Christian Alves Ferreira, Ricardo Sodré Aguiar e Wanessa Moreth Florêncio de Souza nomeados através da Portaria Nº 412 de 16 de julho de 2020, para julgamento do Processo nº 1.290/2020, Pregão Presencial 037/2020, licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços do tipo Menor Preço por Item, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMINHÃO PIPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000 LITROS, ABASTECIDOS COM MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL**. As retiradas do Edital ocorreram pelo Portal de Compras e Licitações. Dados 15 (quinze) minutos de tolerância compareceram as seguintes empresas conforme tabela abaixo:

Fornecedor	Representante Legal
FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI	SOLANGE FARIA RODRIGUES
SR TRANSPORTE DE ÁGUA LTDA	SERGIO RENAN DA MOTTA NUNES
ELIDANE CONSTRUTORA LTDA	ELIENAI DA SILVA CAMPOS

Iniciada a fase de credenciamento, todas as empresas foram **CRENCIADAS**. Verificou-se o Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) do Governo Federal e o Cadastro de Inidôneos do TCU, que não retornaram apontamentos em suas bases de dados. Passamos à abertura dos envelopes “A” Proposta de Preços. Após a abertura do envelope de Proposta, a empresa **SR TRANSPORTE DE ÁGUA LTDA** não apresentou o anexo XIV do edital, sendo **DESCCLASSIFICADA**. A empresa **FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI** não apresentou o anexo XI e anexo XIV, tendo sua proposta **DESCCLASSIFICADA**. A proposta da empresa **ELIDANE CONSTRUTORA LTDA** foi **CLASSIFICADA**. Questionada pelo senhor pregoeiro, a empresa **ELIDANE CONSTRUTORA LTDA** não manifestou interesse em negociar o valor. Passamos então, à abertura do envelope “B” Documentação de Habilitação, onde verificou-se que a empresa **ELIDANE CONSTRUTORA LTDA** atendeu as exigências do edital, tendo seus preços compatíveis com os de mercado, de acordo com a estimativa realizada pela administração, perfazendo-se o valor total da proposta em R\$ 157.214,40 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e quatorze reais e quarenta centavos), sendo declarada **VENCEDORA** do objeto deste certame, conforme mapa anexo. Questionados aos presentes sobre alguma manifestação, responderam que não, renunciando, portanto, a apresentação de recursos no



presente certame. Não havendo mais a acrescentar foi encerrada a sessão às 11:20 horas, da qual eu, Guilherme Vinicius e Castro Silva da Silveira, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

**Samuel Aranda Neto**  
Pregoeiro

Jaqueline Gouveia da Silva

Christian Alves Ferreira

Flavio Fernandes José da Silva

Guilherme Vinicius e Castro Silva da Silveira

Ricardo Sodré Aguiar

Wanessa Moreth Florêncio de Souza

PROponentes:

**FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**

**SR TRANSPORTE DE ÁGUA LTDA**

**ELIDANE CONSTRUTORA LTDA**